



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2022

**DISPÕE SOBRE EMENDA
MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 055/2022.**

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. Fica **MODIFICADO** o **art. 42** do **Projeto de Lei nº 055/2022**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. Fica o Poder Executivo, Legislativo, IPG, CODEG, UG, SEMSA e UG SETAC, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos seus respectivos orçamentos de conformidade com o art. 4.320/64.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do **Projeto de Lei nº 055/2022**.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

